

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: gg59js36 <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 08/05/2019 Requerimento nº 330/2019 Protocolo nº 3147/2019</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Paulo Araújo</p>		

Com fulcro no artigo 154, Inciso IX do Regimento Interno desta Casa de Leis, venho, respeitosamente, requerer perante a Mesa Diretora, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, para que seja informado pela Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Cidadania - SETEC se estão sendo recolhidos os repasses de 10% (dez por cento) do valor arrecadado do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza às Associações voltadas ao atendimento de pessoas com deficiência, conforme determinado pela Lei Complementar nº 527, de 10 de fevereiro de 2014 e Decreto nº 931 de 12/04/2017.

## JUSTIFICATIVA

A Lei Complementar nº 144, de 22 de dezembro de 2003, a Lei Complementar nº 527, de 10 de fevereiro de 2014 e o Decreto nº 931 de 12/04/2017 asseguram o repasse de 10% (dez por cento) do valor arrecadado do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza às Associações voltadas ao atendimento de pessoas com deficiência.

Recebemos recentemente denúncias de que esses repasses não vêm sendo enviados às APAES e Associações Pestalozzi.

Assim, como Coordenador Geral da Frente Parlamentar em Defesa da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) e da Associação Pestalozzi não poderia deixar de verificar acerca do referido repasse.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas deste Parlamento para a aprovação deste requerimento.

**Paulo Araújo**  
Deputado Estadual